



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 38/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 18/10/2019, sob nº 576/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 23/10/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 23 de outubro de 2019.



Marcos Antonio Rett Sebian
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO EM SEPARADO DA REVISORA

Projeto de Lei n. 38/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

Eu, Christina Amaro Pereira, Revisora da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, acompanho o parecer do Relator, Marcos Antonio Rett Sebian, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 38/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de outubro de 2019.


Christina Amaro Pereira
Revisora



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
GESTÃO PÚBLICA**

Projeto de Lei n. 38/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de valor objeto de devolução pela Câmara Municipal de Palmital durante o exercício de 2019.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, pelo voto do Relator que foi acompanhado pelo voto em separado da Revisora, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 38/2019.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de outubro de 2019.

Marcos Antonio Rett Sebrian
Relator

Christina Amaro Pereira
Revisora